



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

LEI Nº 798, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

DATA: 18/08/2022

ASS: 

“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança na Praça Ivam de Moura Bueno”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança na Praça Ivam de Moura Bueno, localizada no bairro Ribeirão Fundo, município de Munhoz, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A instalação dos equipamentos citados no “caput” considerará proporcionalmente as características territoriais e dimensões do referido local, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Munhoz deve manter o sistema permanente de vigilância eletrônica em perfeito funcionamento, ininterruptamente.

§1º O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período especificado no regulamento a ser elaborado, permitindo o acesso às imagens sempre que necessário e autorizado pelo responsável com razoável justificativa do requerente.

§2º Os usuários das instituições próximas ao local deverão ser informados, acerca da existência do sistema de vigilância eletrônica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 18 de agosto de 2022.


Evanice Vieira Silva
Presidente

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166